



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 83 /2022

Vereadora Paré



Estabelece cooperação entre os poderes municipais para fornecimento de cópia digitalizada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Art. 1º Esta lei institui a cooperação entre os poderes municipais para fornecimento de cópias digitalizadas de processos e procedimentos.

Art. 2º O poder municipal deve fornecer cópia digitalizada dos processos e procedimentos quando solicitado formalmente pelo outro.

§ 1º O fornecimento da cópia digitalizada deve ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis.

§ 2º O envio da cópia digitalizada poderá ocorrer através de e-mail ou dispositivo portátil de armazenamento de arquivo.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeitara o infrator a sanções legais dispostas na Lei Orgânica do Município e demais regulamentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
Assinado de forma digital por
APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
Dados: 2022.09.28 14:37:23 -03'00'

Bom Despacho, 28 de setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

JUSTIFICATIVA



A cooperação é fundamental para manter a harmonia entre os poderes. Por esta razão, o presente projeto de lei busca disciplinar o fornecimento de cópias de processos e procedimentos, de forma a evitar desacordos entre as partes.

Registra-se que o presente projeto de lei não gera custo, haja vista que as cópias serão digitalizadas. Por outro lado, não há que se falar em custo de mão de obra, uma vez que, caso não se aprove a lei, a digitalização será realizada por servidor do poder que requerer, ou seja, sempre haverá um servidor que deverá realizar o serviço de digitalização.

Pelas razões expostas, apresenta-se este projeto para aprovação desta Casa Legislativa.

Assinado de forma digital por
APARECIDA ADRIANA APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600 LUCIO:70128324600
Dados: 2022.09.28 14:37:44 -03'00'

Bom Despacho, 28 de setembro de 2022